

VISTO

-ATA-

163



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

*Câmara*

OFÍCIO N.º .....

LEI Nº 54 de 11 de AGOSTO DE 1966

Dispõe sobre utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta  
e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE REABILITAÇÃO (ASCAR), com sede e fero nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 11 de Agosto de 1966

*W.A.*  
WILLIAMS ARRUDA

Prefeito

ARQUIVE-SE

Em 22 de 8 de 1966

*Plang*  
Dir. Secretaria